



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 13-02-2014 SEÇÃO I PÁG 40

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO 2014

Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 02, de 01 de agosto de 2007, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável da indústria de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 02, de 01 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Grupo Executivo será composto por:

I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: Isabel Fonseca Barcellos, portadora do RG nº 16.119.564

Suplente: Sandra Jules Gomes da Silva, portadora do RG nº 17.460.225-X;

II - Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Marli Dias Mascarenhas Oliveira, portadora do RG nº 12.813.534-7;

Suplente: Rejane Cecília Ramos, portadora do RG 4.435.996-2;

III - Pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar - UNICA:

Titular: Antonio Pádua Rodrigues, portador do RG nº 7.186.225;

Suplente: Alfred Szwarc, portador do RG nº 5.331.503.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Conjunta SMA/SAA nº 03, de 27 de agosto de 2009.

(Processo SMA nº 124/2007)

BRUNO COVAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

MÔNICA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento